



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RESULTADO
PROCESSO SELETIVO OVG
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2023
RANKING CLASSIFICATÓRIO - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO-PROFISSIONAL
INSTRUTOR(A) - NÍVEL "A" / FUNÇÃO: INSTRUTOR (A) DE VIOLÃO

Em consonância com o item 3.16 do Termo de Referência nº 06/2023 (50876946), a Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 465/2023-DIGER (50719876), torna público o *Ranking* Classificatório, conforme dispõe o texto (*in verbis*) do Termo de Referência supracitado.

(...)

3.16. Conforme a data prevista no cronograma, a Comissão do Processo Seletivo publicará no *site* da OVG o *ranking* classificatório dos(as) candidatas(as) inscritos(as) para cada cargo. Essa classificação será apresentada em ordem decrescente e será baseada somente nas informações fornecidas pelos(as) candidatos(as) durante o processo de inscrição, as quais serão automaticamente organizadas e geradas pelo Sistema de Inscrições.

i) Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em "**APTOS(AS)**" e "**ELIMINADOS(AS)**" para a etapa de Análise Curricular e Documental, de acordo com o quantitativo estabelecido no item 4.1.2.1. i, ii e iii.

ii) A Comissão de Processo Seletivo somente analisará a documentação dos(as) candidatas(as) **APTOS(AS)** para participar da Etapa de Análise Curricular e Documental, nos termos e quantitativos estabelecidos no item 4.1.2. deste Termo de Referência.

(...)

Em atendimento ao item acima transcrito, segue abaixo, ordenados os candidatos(as) inscritos no Processo Seletivo e classificados como "**APTOS(AS)**" e "**ELIMINADOS(AS)**", de acordo com os quantitativos definidos nos quadros item 4.1.2.1, alíneas i), ii) e iii) do mencionado Termo de Referência.

Ressaltamos ainda que, consoante a alínea ii) do referido item a Comissão de Processo Seletivo procederá à análise da documentação somente dos candidatos considerados "**APTOS(AS)**", a fim de que possam avançar para a Etapa de Análise Curricular e Documental.

Ressaltamos também que os candidatos que não cumpriram o requisito mínimo de tempo de experiência profissional exigido nos itens 2.1. "ii" / 2.2. "ii" / 2.3. "ii" / 2.4. "ii" / 2.5. "ii" / 2.6. "ii" / 2.7. "ii" / 2.8. "ii" / 2.9. "ii" / 2.10. "ii", 2.11. "ii" / 2.12. "ii" / 2.13. "ii" / 2.14. "ii" / 2.15. "ii" / 2.16. "ii" / 2.17. "ii" / 2.18. "ii", 2.19. "ii" / 2.20. "ii" / 2.21. "ii" / 2.22. "ii" / 2.23. "ii" / 2.24. "ii" / 2.25. "ii" / 2.26. "ii" / 2.27. "ii" / 2.28. "ii" / 2.29. "ii" / 2.30. "ii" / 2.31. "ii" / 2.32. "ii" / 2.33. "ii" do mencionado Termo de Referência foram classificados como "ELIMINADOS(AS)" pelo sistema eletrônico de inscrição.

INSTRUTOR(A) I - NÍVEL "A" / FUNÇÃO: INSTRUTOR(A) DE VIOLÃO

ORD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MESES EXP. PRO.	PONTUAÇÃO EXP. PRO.	CAPACITAÇÕES	SERVIÇO VOLUNTÁRIO	RESULTADO TOTAL
1	FERNANDO RUBENS DE OLIVEIRA	21/02/1990	28/08/2023 21:18:12	Apto(a)	64	16,00	3,00	1,00	20,00
2	VICTHOR VICENTE RICCIARDI DO CANTO	10/05/1990	21/08/2023 17:57:57	Apto(a)	36	9,00	1,00	0,00	10,00
3	CARLOS HENRIQUE FERREIRA TAVARES	25/06/1991	25/08/2023 22:16:57	Apto(a)	35	8,75	0,00	0,00	8,75
4	HIGOR SILVA RABELO	07/06/2002	30/08/2023 08:32:38	Apto(a)	14	3,50	0,00	0,00	3,50

Seguindo o que determina o item 7.1 do Termo de Referência nº 06/2023 (50876946), não haverá recurso contra a pontuação gerada pelo Sistema de Inscrições, disposta no item 3.16 (*ranking* de candidatos(as) aptos(as) e eliminados(as) para Análise Curricular e Documental), devendo o(a) candidato(a) analisar se atende aos critérios definidos neste Termo de Referência e atentar-se para o cadastro correto de seus dados pessoais, cursos complementares, formação acadêmica, comprovantes de registro junto aos respectivos conselhos profissionais e comprovantes de serviço voluntário, sob pena de não receber a pontuação correspondente e/ou ser eliminado(a) do certame.

Isabella Sousa Procópio
Membro da Comissão
Portaria nº 465/2023-DIGER
(assinado eletronicamente)

Guilherme de Oliveira Silva
Membro da Comissão
Portaria nº 465/2023-DIGER
(assinado eletronicamente)

Karla Vaz Malaquias
Membro da Comissão
Portaria nº 465/2023-DIGER
(assinado eletronicamente)

Vitória Sousa Ramalho
Membro da Comissão
Portaria nº 465/2023-DIGER
(assinado eletronicamente)

Natalli Gonçalves Dias Barreto
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Portaria nº 465/2023-DIGER
(assinado eletronicamente)

Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA SOUSA PROCOPIO**, Membro de Comissão, em 04/09/2023, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA, Membro de Comissão**, em 04/09/2023, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA VAZ MALAQUIAS, Membro de Comissão**, em 04/09/2023, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA SOUSA RAMALHO, Membro de Comissão**, em 04/09/2023, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATALLI GONCALVES DIAS BARRETO, Presidente de Comissão**, em 04/09/2023, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51392237** e o código CRC **49F5BA8E**.

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-9469.



Referência: Processo nº 202300058004012



SEI 51392237